



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 474/21 - DE 14 DE ABRIL DE 2.021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento da cota única do IPTU – Exercício de 2021.

ANTONIO SIMOMATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os interesses da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que os contribuintes foram prejudicados com o fechamento do paço municipal devido ao agravamento no contágio do covid 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se viabilizar aos contribuintes a dilação de prazo para o pagamento da cota única do IPTU – Exercício 2021, e ao final;

CONSIDERANDO o agravamento financeiro devido a diminuição na arrecadação municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica prorrogado até o dia **15 de maio de 2021**, o prazo final para pagamento da cota única do IPTU – Exercício de 2021, com o vencimento em 15 de março de 2021, mantendo-se o respectivo desconto de 10 % (dez por cento).

ARTIGO 2º – Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento respectivamente.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 474/21 - DE 14 DE ABRIL DE 2.021

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo